



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0323/24, de autoria do Nobre Vereador Rinaldi Digilio, que autoriza o Executivo a permitir profissional de saúde, nas instituições CEI e EMEI com o intuito de assistir os alunos durante o período escolar.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0156/17, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que obriga a Prefeitura do Município de São Paulo a manter nas unidades integrantes da Rede Municipal de Educação, auxiliar ou técnico em enfermagem.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0156/17.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

SANSÃO PEREIRA
Relator